



PREFEITURA DE
ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº 1.926, de 13 de março de 2018.

Dispõe sobre a fixação do valor do salário mínimo em 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O salário mínimo passa a corresponder ao valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com referência a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal, 13 de março de 2018.

Antônio Almeida Neto
PREFEITO DE ACOPIARA